

## **2 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017**

**2 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. - EPP, objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. - EPP**, CNPJ nº 64.815.897/0001-94, com sede na RUA ASSAD HADDAD Nº 671 - BAIRRO PARQUE DAS INDÚSTRIAS - CEP 17.519-700 - MARÍLIA - SP - FONE (0XX14) 3413-5243, representada pelo **SENHOR ADRIANO DE PLÁCIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.289.300-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 264.035.198-24, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e

celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	AXETILCEFUROXIMA, 250 MG/5 ML - FR. 50 ML	FR	100	130,97	13.097,00
64	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	50	2,37	118,50
83	CARVEDILOL 3,125 MG	CPS	12000	0,109	1.308,00
181	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML( BUSCOPAN GOTAS )	FR	1000	8,90	8.900,00
245	IVERMECTINA, 6 MG	CPS	1500	0,19	285,00
295	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL	TUBO	500	3,74	1.870,00
305	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 15 ML	FR	900	1,27	1.143,00
322	PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI, COLECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 5 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG , INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	CX	200	24,95	4.990,00
331	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML ( OLEO MINERAL	FR	300	2,00	600,00
331	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML ( OLEO MINERAL	FR	75	2,00	150,00
333	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	900	0,85	765,00
333	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	225	0,85	191,25
353	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML ( ADTIL GOTAS )	FR	450	5,03	2.263,50
356	RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML	FR	600	2,70	1.620,00
380	TINIDAZOL 500 MG	CPS	5000	0,75	3.750,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>					<b>41.051,25</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 41.051,25 (QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática: **FICHA 259**.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
CONTRATANTE**

**EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. - EPP  
ADRIANO DE PLÁCIDO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTORA DO CONTRATO:**

**VANESSA NORONHA DE SOUZA  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP  
CPF Nº 315.115.448-48**